



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300036026

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CEARA PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2500343304

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FORTALEZA

Local

4 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7313101 em 05/12/2025 da Empresa CEARA PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A, CNPJ 20259224000120 e protocolo 251911225 - 19/10/2025. Autenticação: CACDF449CB2833526163F0A7E3F74D51F9941. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/191.122-5 e o código de segurança ECt1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/191.122-5	CEE2500343304	08/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
268.610.538-05	MICHEL ERNESTO SETZER	04/12/2025 16:39:00

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

069.318.168-02	PLINIO RIPARI	04/12/2025 16:26:46
----------------	---------------	---------------------


Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7313101 em 05/12/2025 da Empresa CEARA PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A, CNPJ 20259224000120 e protocolo 251911225 - 19/10/2025. Autenticação: CACDF449CB2833526163F0A7E3F74D51F9941. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/191.122-5 e o código de segurança ECt1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

CNPJ/MF nº 20.259.224/0001-20
NIRE 23.300.036.026

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
EM 15 DE SETEMBRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 15 de setembro de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Ceará Participações Societárias S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1018, Torre Sul, Cocó, CEP 60192-105, Fortaleza, Ceará.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Presidente: Sr. **Plínio Ripari**; e Secretário: Sr. **Michel Ernesto Setzer**.

4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para discutir e examinar a seguinte ordem do dia: **(i)** o encerramento do Conselho de Administração Companhia; **(ii)** a consequente exclusão da Seção I do Capítulo IV – Conselho de Administração do Estatuto Social da Companhia, bem como a alteração e reformulação do capítulo do Capítulo IV – Administração do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** autorizar a Companhia, representada por seus administradores e/ou procuradores, a celebrar todos os atos e providências necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas.

5. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, foi proposto pelo Sr. Presidente que a presente ata

CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

CNPJ/MF No. 20.259.224/0001-20
NIRE 23.300.036.026

**MINUTES OF THE EXTRAORDINARY
SHAREHOLDERS' MEETING
HELD ON SEPTEMBER 15, 2025**

1. DATE, TIME AND PLACE: Held on September 15, 2025, at 11 a.m., at the headquarters of Ceará Participações Societárias S.A. ("Company"), located at Rua Doutor Gilberto Studart, No. 55, Room 1018, South Tower, Cocó, ZIP Code 60192-105, Fortaleza, Ceará, Brazil.

2. CALL NOTICE AND ATTENDANCE: The call notice was waived pursuant to the presence of shareholders representing the totality of the Company's share capital, in accordance with Article 124, Paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), as evidenced by the signatures in the Company's Shareholders' Attendance Book.

3. CHAIR: Chairman: Mr. **Plínio Ripari**; and Secretary: Mr. **Michel Ernesto Setzer**.

4. AGENDA: The shareholders of the Company convened to discuss and resolve on the following agenda: **(i)** the dissolution of the Company's Board of Directors; **(ii)** the consequent deletion of Section I of Chapter IV – Board of Directors – of the Company's Bylaws, as well as the amendment and restatement of Chapter IV – Management – of the Company's Bylaws; **(iii)** the approval of the consolidation of the Company's Bylaws; and **(iv)** the authorization for the Company, represented by its officers and/or attorneys-in-fact, to perform all acts and take all necessary measures to formalize the resolutions eventually approved.

5. RESOLUTIONS: Initially, the Chairman proposed that these minutes be drawn up in



fosse lavrada na forma de sumário, o que foi aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes. Passou-se, então à deliberação da matéria integrante da ordem do dia, tendo a unanimidade dos acionistas aprovado, sem reservas, ressalvas ou oposições de qualquer acionista a seguinte matéria constante da ordem do dia:

5.1. Aprovar o encerramento do Conselho de Administração Companhia, passando a mesma a ser administrada apenas por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, residentes no país, acionistas ou não, sendo eles nos cargos de Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Operacional, ambos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos;

5.2. Considerando o item 5.1. acima, os Conselheiros da Companhia são ora destituídos de seus cargos, conferindo à Companhia a mais plena, ampla, rasa, integral, irrevogável e irretroatável quitação com relação aos cargos que ocuparam até a presente data, para nada mais reclamarem dela a este título, a qualquer tempo, conforme Termo de Quitação que integra a presente ata como Anexo II.

5.3. Aprovar, em decorrência das deliberações acima, a exclusão da Seção I do Capítulo IV – Administração do Estatuto Social da Companhia, bem como a alteração e reformulação do capítulo do Capítulo IV – Administração do Estatuto Social da Companhia, a qual passará a vigor com a seguinte novas redações:

“CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 15. *A administração da Companhia caberá a uma Diretoria.*

Parágrafo Primeiro. *A investidura nos cargos de administração da Companhia far-se-á por termo*

summary form, which was unanimously approved by the shareholders present. The shareholders then resolved on the matters on the agenda, which were unanimously approved, without reservations or objections by any shareholder, as follows:

5.1. To approve the dissolution of the Company's Board of Directors, whereby the Company shall henceforth be managed solely by an Executive Board composed of two (2) members, residing in Brazil, whether shareholders or not, who shall hold the positions of Chief Financial and Administrative Officer and Chief Operational Officer, both of whom may be elected and removed at any time by the General Shareholders' Meeting, with a term of office of two (2) years;

5.2. In light of item 5.1 above, the members of the Company's Board of Directors are hereby removed from office, and the Company grants them full, broad, general, complete, irrevocable and irreversible release in relation to the positions held up to this date, with nothing further to claim from the Company in this regard, at any time, in accordance with the Release Agreement attached hereto as Annex II;

5.3. To approve, as a result of the resolutions above, the deletion of Section I of Chapter IV – Management – of the Company's Bylaws, as well as the amendment and restatement of Chapter IV – Management – of the Bylaws, which shall henceforth read as follows:

"CHAPTER IV COMPANY MANAGEMENT

Article 15. *The Company shall be managed by its Board of Officers.*

Paragraph 1. *Officers shall assume office by registration in a corporate minutes book, signed by*



lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, bem como por qualquer outro documento exigido de acordo com as regras de governança corporativa da Companhia, dispensada qualquer garantia de gestão. Os administradores permanecerão nos seus cargos até a posse de seus Sucessores.

Parágrafo Segundo. A substituição dos administradores poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. A remuneração dos administradores será estabelecida pela Assembleia Geral que os elege, conforme o caso, e será levada a conta de despesas gerais da Companhia.

Seção I **Diretoria**

Artigo 16. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta por 02 (dois) membros, designados (i) Diretor Administrativo Financeiro; e (ii) Diretor Operacional.

Parágrafo Único. O mandato dos Diretores é de 02 (dois) anos, permitida sua reeleição, e inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

Artigo 17. Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos de poderes para representar a Companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, firmar compromissos, constituir procuradores em nome da Companhia, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições desta Seção.

the appointed officer and any other document required by corporate governance rules of the Company, with no guarantee of management required. Officers remain in office until successors are appointed.

Paragraph 2. Officers may be replaced at any time by resolution of the General Meeting.

Paragraph 3. Officer remuneration shall be determined by the General Meeting that elects them and recorded as Company expenses.

Section I **Board of Officers**

Article 16. The Board of Officers shall consist of two (2) members, elected and removable at any time by the General Meeting, appointed as (i) Chief Administrative and Financial Officer, and (ii) Chief Operating Officer.

Sole Paragraph. Officers serve for two (2) years, with re-election allowed. Their terms begin upon taking office and expire simultaneously, even if one officer assumes office later, remaining in office until successors are appointed.

Article 17. In addition to the powers necessary to pursue corporate purposes, Officers have authority to represent the Company in court and out-of-court, to settle, renounce, enter into agreements, appoint attorneys-in-fact, confess debts, contract obligations, execute contracts, and acquire, alienate or encumber assets, subject to this section.



Artigo 18. A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) Por 2 (dois) Diretores em conjunto; ou
- (ii) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, de acordo com a extensão dos poderes que lhes forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- (iii) Por um Diretor em conjunto com um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no instrumento de mandato.

Artigo 19. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada três meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um dos Diretores ou da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. As reuniões ordinárias da Diretoria serão realizadas, preferencialmente, entre os dias 10 (dez) e 15 (quinze) do mês, na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo. As Reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor, mediante envio de notificação ao outro Diretor com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência, especificando a pauta dos trabalhos e das matérias que serão objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro. Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada um dos Diretores poderá ser substituído por pessoa a ser indicada pelo Diretor ausente e aprovada pelo Assembleia Geral. Em caso de vacância definitiva, a Assembleia Geral reunir-se-á nos 10 (dez) dias seguintes para a eleição do correspondente substituto.

Parágrafo Quarto. Fica dispensada de convocação a Reunião da Diretoria à qual todos os Diretores estiverem presentes.

Article 18. The Company shall be bound when represented:

- (i) by two (2) Officers acting jointly; or
- (ii) By two (2) attorneys-in-fact acting jointly, in accordance with the scope of powers granted to them in their respective powers of attorney; or
- (iii) By one Officer jointly with an attorney-in-fact, in accordance with the scope of powers granted to such attorney-in-fact in the power of attorney.

Article 19. The Board of Officers shall meet ordinarily at least once every three months, and extraordinarily as needed, upon notice by any Officer or by the General Meeting.

Paragraphs 1. Ordinary meetings shall preferably be held between the 10th and 15th of each month at the Company's headquarters.

Paragraphs 2. Meetings of the Board of Officers shall be called by any Officer, by sending a notice to the other Officer at least three (3) days in advance, specifying the agenda and the matters to be resolved.

Paragraphs 3. In the event of temporary absences or impediments, each Officer may be replaced by a person appointed by the absent Officer and approved by the General Meeting. In the event of a permanent vacancy, the General Meeting shall convene within ten (10) days to elect a corresponding replacement..

Paragraphs 4. Meetings are exempt from notice if all Officers are present.



Parágrafo Quinto. O quórum de instalação das Reuniões da Diretoria é a unanimidade dos membros em exercício.

Parágrafo Sexto. As atas das Reuniões da Diretoria deverão ser aprovadas e assinadas pelos Diretores presentes e registradas em livro próprio, o qual ficará arquivado na sede da Companhia.

Artigo 20. As deliberações da Diretoria serão tomadas por decisão unânime dos seus Diretores.

Parágrafo Único. Em caso de impasse nas deliberações da Diretoria, a decisão deverá ser submetida à apreciação da Assembleia Geral.

Artigo 21. Compete a Diretoria, respeitadas as atribuições da Assembleia Geral:

- (i) Elaborar o plano de investimentos e/ou negócios da Companhia;
- (ii) Elaborar o orçamento anual da Companhia;
- (iii) Recomendar aos acionistas eventuais ajustes nas Normas de Convivência e Regulamento Operacional das sociedades nas quais a Companhia seja acionista ou quotista;
- (iv) Estabelecer o plano de contas e submetê-lo & aprovação da Assembleia Geral;
- (v) Gerenciar e estabelecer a política aplicável às áreas administrativa e financeira dos negócios da Companhia;
- (vi) Administrar e gerir os negócios sociais, representando a Companhia junto aos órgãos governamentais, repartiéis e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas

Paragraphs 5. Quorum requires unanimity of serving Officers.

Paragraphs 6. Minutes shall be approved and signed by those present and filed in a dedicated minutes book at headquarters.

Article 20. Decisions of the Board of Officers are to be unanimous.

Sole Paragraph. In case of a tie, the matter must be referred to the General Meeting.

Article 21. The Board of Officers, subject to the General Meeting's authority, is charged with:

- (i) drafting the Company's business/investment plan;
- (ii) preparing the annual budget;
- (iii) advising shareholders of adjustments to the social norms and operational regulations of investee companies;
- (iv) setting up the chart of accounts for GM approval;
- (v) To manage and establish the policies applicable to the administrative and financial areas of the Company's business;
- (vi) To manage and conduct the Company's business, representing the Company before governmental bodies, departments and agencies, public, private or mixed-capital companies, at the federal, state or municipal levels, as well as protest notary offices;



esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos;

- | | |
|--|--|
| <p>(vii) <i>Realizar a movimentação financeira entre contas bancárias de titularidade da Companhia independentemente do valor a ser transferido;</i></p> <p>(viii) <i>Coordenar os processos de contratação, capacitando, recrutamento e seleção de empregados e funcionários da Companhia cujo salário mensal seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo tais contratações ser aprovadas em conjunto pelos Diretores;</i></p> <p>(ix) <i>Indicar possíveis membros para a equipe de administração da Companhia, sendo certo que as indicações para cargos de gerência ou superior devendo ser posteriormente aprovadas pela Assembleia Geral;</i></p> <p>(x) <i>Movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, transferências, TED, DOC, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da Companhia;</i></p> <p>(xi) <i>Dar quitação em nome da Companhia de quantias ou valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);</i></p> <p>(xii) <i>Desistir, concordar, transigir ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais em quaisquer valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e</i></p> | <p><i>(vii) performing financial transfers between the Company's accounts regardless of amount;</i></p> <p><i>(viii) To coordinate the hiring, training, recruitment, and selection processes of the Company's employees and staff whose monthly salary is equal to or lower than R\$20,000.00 (twenty thousand reais), it being understood that such hires must be jointly approved by the Officers;</i></p> <p><i>(ix) To nominate potential members for the Company's management team, it being understood that nominations for management positions or higher must be subsequently approved by the General Meeting;</i></p> <p><i>(x) Operate any bank accounts, deposit and withdraw cash, securities, and other assets, sign checks, payment orders, transfers, TEDs, DOCs, check requests, withdrawals, bills of exchange, promissory notes, drafts, as well as any documents related to the Company's regular activities.;</i></p> <p><i>(xi) Issue receipts on behalf of the Company for amounts or sums under R\$100,000.00 (one hundred thousand reais);;</i></p> <p><i>(xii) Waive, consent, settle, or enter into agreements regarding any rights or obligations involving the Company's interests in amounts lower than BRL 100,000.00 (one hundred thousand reais); and";</i></p> |
|--|--|



(xiii) Assumir em nome da Companhia quaisquer obrigações ou responsabilidades, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares envolvendo valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em uma única transação ou R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano em uma série de transações relacionadas.

Parágrafo Primeiro. Compete exclusivamente ao Diretor Operacional da Companhia:

(i) Conduzir as negociações administrativas, comerciais e operacionais junto aos possíveis fornecedores;

(ii) Conduzir as negociações administrativas, comerciais e operacionais junto ao Poder Concedente; um representante da Acionista Construtora Marquise (funcionário ou não da companhia) terá sempre o direito, a seu critério, de acompanhar tais negociações junto ao Poder Concedente.

(iii) Mediar os interesses do Poder Concedente para com a Companhia e vice-versa; um representante da Acionista Construtora Marquise (funcionário ou não da companhia) terá sempre o direito, a seu critério, de acompanhar tais mediações de interesses do Poder Concedente para com a Companhia e vice-versa.

Parágrafo Segundo. Compete exclusivamente ao Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia:

(i) Gerenciar as atividades administrativas e financeiras da Companhia;

(xiii) Assume, on behalf of the Company, any obligations or liabilities, being authorized to sign any public or private documents or agreements involving amounts lower than BRL 100,000.00 (one hundred thousand reais) in a single transaction or BRL 200,000.00 (two hundred thousand reais) per year in a series of related transactions.

Paragraph 1. Chief Operating Officer has exclusive authority to:

(i) conduct administrative, commercial, and operational negotiations with suppliers;

(ii) o conduct administrative, commercial, and operational negotiations with the Granting Authority; a representative of the Shareholder Construtora Marquise (whether or not an employee of the Company) shall always have the right, at their sole discretion, to attend such negotiations with the Granting Authority;

(iii) To mediate the interests of the Granting Authority with the Company and vice versa; a representative of the Shareholder Construtora Marquise (whether or not an employee of the Company) shall always have the right, at their sole discretion, to attend such mediations between the Granting Authority and the Company.

Paragraph 2. Chief Administrative & Financial Officer has exclusive authority to:

(i) manage administrative and financial activities;



(ii) *Planejar e analisar o fluxo de caixa e processos de contas a pagar e receber da Companhia;*

(iii) *Acompanhar o orçamento e o resultado da Companhia; e*

(iv) *Executar a apuração do resultado da Companhia e definir a periodicidade de sua apresentação. "*

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou a Assembleia Geral encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos corridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente da Mesa: Sr. Sr. **Plínio Ripari** e Secretário da Mesa: Sr. **Michel Ernesto Setzer**. Acionistas Presentes: Vasco Worldwilde Brazil Preparação de Documentos Ltda. (por procuração Ashish Patel e Enrico Menichetti) e CTZ Invest Ltda. (por: Plínio Ripari).

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original, que se encontra devidamente registrada em livro próprio, arquivado na sede social.

(ii) *plan and analyze cash flow and accounts payable/receivable;*

(iii) *monitor budget and results;*

(iv) *prepare and schedule financial results reporting."*

6. CLOSURE: There being no further business to address, the Chairman declared the General Meeting closed and suspended the proceedings for the time necessary to draw up these minutes in the form of a summary of the events that took place, as permitted by paragraph 1 of Article 130 of the Brazilian Corporation Law. Once read and found to be in order, these minutes were signed by all those present. Chair: Chairman: Mr Sr. **Plínio Ripari** and Secretary: Mr. **Michel Ernesto Setzer**. Shareholders Present: Vasco Wordwilde Brazil Preparação de Documentos Ltda. (represented by Ashish Patel e Enrico Menichetti) e CTZ Invest Ltda. (represented by Plínio Ripari).

We hereby certify that this Minute is a true copy of the original, which is duly recorded in its proper book, filed at the Company's registered office.

Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Mesa:

Plínio Ripari
Presidente

Michel Ernesto Setzer
Secretário

8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7313101 em 05/12/2025 da Empresa CEARA PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A, CNPJ 20259224000120 e protocolo 251911225 - 19/10/2025. Autenticação: CACDF449CB2833526163F0A7E3F74D51F9941. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/191.122-5 e o código de segurança ECt1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 10/27

ANEXO I

CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. ESTATUTO SOCIAL	CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. BYLAWS
CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL	CHAPTER I NAME, HEADQUARTERS, TERM AND CORPORATE PURPOSE
<p>Artigo 1º. A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas da Companhia ("Acordo de Acionistas"), pela Lei Federal n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei de S.A.) e alterações posteriores, tendo a denominação social de CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.</p> <p>Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Pontes Vieira, n. 1831 Parte B, Dionísio Torres, CEP 60135-237, e poderá abrir filiais, escritórios ou representações para a finalidade de cumprimento de seu objeto social, conforme resolução a ser deliberada em reunião da Diretoria.</p> <p>Artigo 3º. A Companhia terá prazo de duração indeterminado</p> <p>Artigo 4º. Constitui o objeto social da Companhia a participação no capital social de outras sociedades como quotista, sócia ou acionista.</p>	<p>Article 1. The Company is a privately held corporation (sociedade por ações de capital fechado), governed by these Articles of Incorporation, the Company's Shareholders' Agreement ("Shareholders' Agreement"), Federal Law No. 6,404 of December 15, 1976 (the "Brazilian Corporation Law") and subsequent amendments, under the corporate name CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.</p> <p>Article 2. The Company is headquartered in the City of Fortaleza, State of Ceará, at Avenida Pontes Vieira, No. 1831 Part B, Dionísio Torres, ZIP Code 60135-237, and may establish branches, offices, or representations for the purpose of fulfilling its corporate purpose, pursuant to resolutions adopted at Board meetings.</p> <p>Article 3. The Company is incorporated for an indefinite term.</p> <p>Article 4. The corporate purpose of the Company is to hold equity interests in other companies as partner, quota-holder, or shareholder.</p>
CAPÍTULO II CAPITAL E AÇÕES	CHAPTER II CAPITAL AND SHARES
<p>Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 364.500 (trezentas e sessenta e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.</p>	<p>Article 5. The Company's fully subscribed and paid-in share capital is BRL364,500.00 (three hundred sixty-four thousand five hundred reais), divided into 364,500 (three hundred sixty-four thousand five hundred) registered common shares with no par value.</p>



Artigo 6º. Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Artigo 7º. Respeitadas as disposições legais, a Companhia poderá, a qualquer tempo e por deliberação da Assembleia Geral, aumentar ou reduzir o capital social, bem como emitir ações, tanto ordinárias como preferenciais, de uma ou mais classes, fixando seus respectivos pregos de emissão.

Artigo 8º. A propriedade das ações presume-se pelo registro do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. As ações não serão representadas por certificados ou títulos múltiplos.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para: (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia; (ii) eleger os membros do Conselho Fiscal, se necessário; e (iii) deliberar sobre a destinação dos lucros do exercício e distribuição de dividendos.

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar a respeito de qualquer assunto relacionado aos negócios e interesses da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas.

Artigo 11. A Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da Companhia ou, excepcionalmente, em qualquer outra localidade, desde que esta tenha sido previamente acordada por todos os acionistas. Os acionistas poderão ser representados por procuradores investidos com os poderes necessários para representá-los na respectiva assembleia, na forma da lei.

Article 6. Each common share carries one (1) vote at the Company's General Meetings.

Article 7. Subject to applicable law, the Company may, at any time and by resolution of the General Meeting, increase or reduce its share capital, as well as issue common or preferred shares, of one or more classes, establishing their respective issuance terms.

Article 8. Share ownership is presumed by the registration of the shareholder's name in the Company's Register of Registered Shares. Shares will not be represented by physical certificates or scrip.

CHAPTER III GENERAL MEETING

Article 9. The Ordinary General Meeting shall convene within four (4) months following the end of each fiscal year to: (i) review the officers' accounts and GM's financial statements; (ii) elect members to the Fiscal Council, if applicable; and (iii) vote on the allocation of profits and distribution of dividends.

Article 10. Extraordinary General Meetings may be convened whenever necessary to decide on any matters related to the business and interests of the Company and its subsidiaries or affiliates.

Article 11. General Meetings shall be held at the Company's headquarters or, exceptionally, at another location so long as all shareholders agree. Shareholders may be represented by proxies with legally required powers.



Artigo 12. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, e será presidida por qualquer acionista, representante de acionista, ou membro da Diretoria, indicado por acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia. O presidente deverá escolher, dentre os presentes, quem atuará como secretário da Assembleia Geral, após verificar, por meio das respectivas assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas, o atendimento do quórum mínimo de instalação.

Parágrafo Primeiro. Apenas aqueles que comprovarem sua qualidade de acionistas, nos termos do Artigo 126, da Lei de S.A., poderão comparecer e exercer o direito de voto na Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. — Será considerada regular aquela Assembleia à qual comparecerem todos os Acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei de S.A.

Artigo 13. A não ser que um quórum superior esteja previsto em lei, o quórum de instalação da Assembleia Geral será atendido em primeira convocação com a presença de acionistas representando 2/3 (dois terços) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, que compareçam pessoalmente ou que sejam representados por meio de procuração, na forma da lei.

Artigo 14. A Assembleia Geral será convocada e instalada em observância às disposições legais aplicáveis. A assembleia Geral será presidida pela única acionista ou qualquer dos Diretores. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

Artigo 15. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas e aprovadas conforme disposto na Lei das S.A.

Article 12. The General Meeting shall begin, on first call, with two-thirds (2/3) of the share capital represented; on second call, by any number of shareholders, chaired by any shareholder, representative or Board member appointed by shareholders representing most of the share capital. The Chair shall appoint the Secretary from among those present and confirm quorum via signatures in the Attendance Book.

Paragraph 1. Only those who prove shareholder status in accordance with Article 126 of the Brazilian Corporation Law may attend and vote.

Paragraph 2. A meeting with all shareholders present is deemed validly convened without prior notice, per Article 124, §4 of the Brazilian Corporation Law.

Article 13. Unless a higher quorum is required by law, the General Meeting shall be installed on first call with the presence of shareholders representing two-thirds (2/3) of the share capital, and on second call with any number of shareholders, whether attending in person or represented by proxy, in accordance with the law.

Article 14. The General Meeting shall be convened and held in accordance with the applicable legal provisions. The General Meeting shall be chaired by the sole shareholder or by any of the Officers. The Chair of the General Meeting shall appoint, from among those present, the secretary of the meeting.

Article 15. Decisions at General Meetings shall be adopted and approved in accordance with the Brazilian Corporation Law.



CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 16. A administração da Companhia caberá a uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro. A investidura nos cargos de administração da Companhia far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, bem como por qualquer outro documento exigido de acordo com as regras de governança corporativa da Companhia, dispensada qualquer garantia de gestão. Os administradores permanecerão nos seus cargos até a posse de seus Sucessores.

Parágrafo Segundo. A substituição dos administradores poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. A remuneração dos administradores será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, conforme o caso, e será levada a conta de despesas gerais da Companhia.

Seção I Diretoria

Artigo 17. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta por 02 (dois) membros, designados (i) Diretor Administrativo Financeiro; e (ii) Diretor Operacional.

Parágrafo Único. O mandato dos Diretores é de 02 (dois) anos, permitida sua reeleição, e inicia se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

Artigo 18. Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos de poderes para representar a

CHAPTER IV COMPANY MANAGEMENT

Article 16. The Company shall be managed by its Board of Officers.

Paragraph 1. Officers shall assume office by registration in a corporate minutes book, signed by the appointed officer and any other document required by corporate governance rules of the Company, with no guarantee of management required. Officers remain in office until successors are appointed.

Paragraph 2. Officers may be replaced at any time by resolution of the General Meeting.

Paragraph 3. Officer remuneration shall be determined by the General Meeting that elects them and recorded as Company expenses.

Section I Board of Officers

Article 17. The Board of Officers shall consist of two (2) members, elected and removable at any time by the General Meeting, appointed as (i) Chief Administrative and Financial Officer, and (ii) Chief Operating Officer.

Sole Paragraph. Officers serve for two (2) years, with re-election allowed. Their terms begin upon taking office and expire simultaneously, even if one officer assumes office later, remaining in office until successors are appointed.

Article 18. In addition to the powers necessary to pursue corporate purposes, Officers have authority to represent the Company in court and



Companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, firmar compromissos, constituir procuradores em nome da Companhia, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições desta Seção.

Artigo 19. A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (iv) Por 2 (dois) Diretores em conjunto; ou
- (v) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, de acordo com a extensão dos poderes que lhes forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- (vi) Por um Diretor em conjunto com um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no instrumento de mandato.

Artigo 20. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada três meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um dos Diretores ou da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. As reuniões ordinárias da Diretoria serão realizadas, preferencialmente, entre os dias 10 (dez) e 15 (quinze) do mês, na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo. As Reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor, mediante envio de notificação ao outro Diretor com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência, especificando a pauta dos trabalhos e das matérias que serão objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro. Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada um dos Diretores poderá ser substituído por pessoa a ser indicada pelo Diretor ausente e aprovada pela Assembleia Geral. Em caso de vacância definitiva, a

out-of-court, to settle, renounce, enter into agreements, appoint attorneys-in-fact, confess debts, contract obligations, execute contracts, and acquire, alienate or encumber assets, subject to this section.

Article 19. The Company shall be bound when represented:

- (i) by two (2) Officers acting jointly; or
- (ii) By two (2) attorneys-in-fact acting jointly, in accordance with the scope of powers granted to them in their respective powers of attorney; or
- (iii) By one Officer jointly with an attorney-in-fact, in accordance with the scope of powers granted to such attorney-in-fact in the power of attorney.

Article 20. The Board shall meet ordinarily at least once every three months, and extraordinarily as needed, upon notice by any Officer or by the General Meeting.

Paragraphs 1. Ordinary meetings shall preferably be held between the 10th and 15th of each month at the Company's headquarters.

Paragraphs 2. Meetings of the Board of Officers shall be called by any Officer, by sending a notice to the other Officer at least three (3) days in advance, specifying the agenda and the matters to be resolved.

Paragraphs 3. In case of temporary absence, each Officer may be replaced by someone appointed by the absent Officer and approved by the General Meeting. For permanent vacancies, the General



Assembleia Geral reunir-se-á nos 10 (dez) dias seguintes para a eleição do correspondente substituto.

Parágrafo Quarto. Fica dispensada de convocação a Reunião da Diretoria à qual todos os Diretores estiverem presentes.

Parágrafo Quinto. O quórum de instalação das Reuniões da Diretoria é a unanimidade dos membros em exercício.

Parágrafo Sexto. As atas das Reuniões da Diretoria deverão ser aprovadas e assinadas pelos Diretores presentes e registradas em livro próprio, o qual ficará arquivado na sede da Companhia.

Artigo 21. As deliberações da Diretoria serão tomadas por decisão unânime dos seus Diretores.

Parágrafo Único. Em caso de impasse nas deliberações da Diretoria, a decisão deverá ser submetida à apreciação da Assembleia Geral.

Artigo 22. Compete a Diretoria, respeitadas as atribuições da Assembleia Geral:

- (i) Elaborar o plano de investimentos e/ou negócios da Companhia;
- (ii) Elaborar o orçamento anual da Companhia;
- (iii) Recomendar aos acionistas eventuais ajustes nas Normas de Convivência e Regulamento Operacional das sociedades nas quais a Companhia seja acionista ou quotista;
- (iv) Estabelecer o plano de contas e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral;
- (v) Gerenciar e estabelecer a política aplicável às áreas administrativa e

Meeting must elect a replacement within ten (10) days.

Paragraphs 4. Meetings are exempt from notice if all Officers are present.

Paragraphs 5. Quorum requires unanimity of serving Officers.

Paragraphs 6. Minutes shall be approved and signed by those present and filed in a dedicated minutes book at headquarters.

Article 21. Decisions of the Board are to be unanimous.

Sole Paragraph. In case of a tie, the matter must be referred to the General Meeting.

Article 22. The Board, subject to the General Meeting's authority, is charged with:

- (i) drafting the Company's business/investment plan;
- (ii) preparing the annual budget;
- (iii) advising shareholders of adjustments to the social norms and operational regulations of investee companies;
- (iv) setting up the chart of accounts for GM approval;
- (v) To manage and establish the policies applicable to the administrative and financial areas of the Company's business;



<p>financeira dos negócios da Companhia;</p>	
<p>(vi) Administrar e gerir os negócios sociais, representando a Companhia junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos;</p>	<p>(vi) To manage and conduct the Company's business, representing the Company before governmental bodies, departments and agencies, public, private or mixed-capital companies, at the federal, state or municipal levels, as well as protest notary offices;</p>
<p>(vii) Realizar a movimentação financeira entre contas bancárias de titularidade da Companhia independentemente do valor a ser transferido;</p>	<p>(vii) performing financial transfers between the Company's accounts regardless of amount;</p>
<p>(viii) Coordenar os processos de contratação, capacitando, recrutamento e seleção de empregados e funcionários da Companhia cujo salário mensal seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo tais contratações ser aprovadas em conjunto pelos Diretores;</p>	<p>(viii) To coordinate the hiring, training, recruitment, and selection processes of the Company's employees and staff whose monthly salary is equal to or lower than R\$20,000.00 (twenty thousand reais), it being understood that such hires must be jointly approved by the Officers;</p>
<p>(ix) Indicar possíveis membros para a equipe de administração da Companhia, sendo certo que as indicações para cargos de gerência ou superior devendo ser posteriormente aprovadas pela Assembleia Geral;</p>	<p>(ix) To nominate potential members for the Company's management team, it being understood that nominations for management positions or higher must be subsequently approved by the General Meeting;;</p>
<p>(x) Movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, transferências, TED, DOC, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da Companhia;</p>	<p>(x) Operate any bank accounts, deposit and withdraw cash, securities, and other assets, sign checks, payment orders, transfers, TEDs, DOCs, check requests, withdrawals, bills of exchange, promissory notes, drafts, as well as any documents related to the Company's regular activities.;</p>
<p>(xi) Dar quitação em nome da Companhia de quantias ou valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);</p>	<p>(xi) Issue receipts on behalf of the Company for amounts or sums under R\$100,000.00 (one hundred thousand reais);;</p>



(xii) Desistir, concordar, transigir ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais em quaisquer valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

(xiii) Assumir em nome da Companhia quaisquer obrigações ou responsabilidades, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares envolvendo valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em uma única transação ou R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano em uma série de transações relacionadas.

Parágrafo Primeiro. Compete exclusivamente ao Diretor Operacional da Companhia:

(i) Conduzir as negociações administrativas, comerciais e operacionais junto aos possíveis fornecedores;

(ii) Conduzir as negociações administrativas, comerciais e operacionais junto ao Poder Concedente.

(iii) Mediar os interesses do Poder Concedente para com a Companhia e vice-versa.

Parágrafo Segundo. Compete exclusivamente ao Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia:

(i) Gerenciar as atividades administrativas e financeiras da Companhia;

(ii) Planejar e analisar o fluxo de caixa e processos de contas a pagar e receber da Companhia;

(xii) Waive, consent, settle, or enter into agreements regarding any rights or obligations involving the Company's interests in amounts lower than BRL 100,000.00 (one hundred thousand reais); and";

(xiii) Assume, on behalf of the Company, any obligations or liabilities, being authorized to sign any public or private documents or agreements involving amounts lower than BRL 100,000.00 (one hundred thousand reais) in a single transaction or BRL 200,000.00 (two hundred thousand reais) per year in a series of related transactions.

Paragraph 1. Chief Operating Officer has exclusive authority to:

(i) conduct administrative, commercial, and operational negotiations with suppliers;

(ii) o conduct administrative, commercial, and operational negotiations with the Granting Authority.

(iii) To mediate the interests of the Granting Authority with the Company and vice versa.

Paragraph 2. Chief Administrative & Financial Officer has exclusive authority to:

(i) manage administrative and financial activities;

(ii) plan and analyze cash flow and accounts payable/receivable;



- (iii) Acompanhar o orçamento e o resultado da Companhia; e
- (iv) Executar a apuração do resultado da Companhia e definir a periodicidade de sua apresentação.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 23. A Companhia terá um Conselho Fiscal que atuará de forma não permanente. O Conselho Fiscal, quando instalado, será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição, todos eleitos pela Assembleia Geral, que fixará os seus vencimentos, observado o limite mínimo estabelecido no Artigo 162, Parágrafo 3º, da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno proposto e aprovado pela primeira Assembleia Geral que deliberar sua instalação, devendo este se reunir, necessariamente, uma vez por mês.

Parágrafo Segundo. — O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros, e as deliberações sendo tomadas pela maioria absoluta de votos dos presentes. Das reuniões lavrar-se-ão atas, em livro próprio.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24. O exercício social coincidirá com o ano civil. Encerrado o exercício social, será organizado um balanço geral das operadas da Companhia e as demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo, dando-se destinação aos lucros apurados no exercício.

Parágrafo Único. A Companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos intermediários em

(iii) monitor budget and results;

(iv) prepare and schedule financial results reporting.

CHAPTER V FISCAL COUNCIL

Article 23. The Company shall maintain a non-permanent Fiscal Council composed, when installed, of three (3) effective and three (3) alternate members serving one (1)-year terms (renewable), elected by the General Meeting, with compensation set by the General Meeting, respecting the minimum under Article 162, §3 of the Corporation Law.

Paragraph 1. The Council shall operate under internal regulations approved by the first GM that resolves on its formation, meeting at least monthly.

Paragraph 2. The Council may only decide with an absolute majority present, and decisions adopted by absolute majority of those voting. Minutes to be recorded in a minutes book.

CHAPTER VI FISCAL YEAR

Article 24. The fiscal year coincides with the calendar year. At year-end, a balance sheet and supporting financial statements shall be prepared and profit allocation determined.

Sole Paragraph. Interim balance sheets and interim dividend distributions may be declared for



períodos menores do que um ano, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital. A companhia poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros existentes no balanço anual ou semestral precedente.

Artigo 25. Dos lucros líquidos apurados, depois de deduzida as depreciações e feita a provisão para o imposto de renda, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja o montante de 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 26. 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos apurados será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos Acionistas e o saldo remanescente serão postos à disposição da Assembleia Geral, que deliberara sobre a sua destinação, constituindo as reservas que entender conveniente, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia poderá ser dissolvida e liquidada nos termos da lei.

Parágrafo Primeiro. Em caso de dissolução, a Companhia deverá conduzir apenas as atividades que sejam necessárias para o término de seus negócios, incluindo, sem limitação, a venda de ativos da Companhia e de sua(s) subsidiária(s) de forma apropriada.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral deverá determinar a forma de liquidação da Companhia e de sua(s) subsidiária(s) e, se aplicável, instalar o Conselho Fiscal durante o período de liquidação, elegendo seus membros e definindo a remuneração.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

periods shorter than a year, provided total dividends per semester do not exceed capital reserves. Dividends may also be declared from prior-year profit reserves.

Article 25. From net profits, after depreciation and provision for income tax, five percent (5%) shall be allocated to the legal reserve until it reaches 20% of share capital.

Article 26. Five percent (5%) of net profits is allocated to the mandatory minimum dividend. Remaining profits shall be distributed by the General Meeting, forming additional reserves as legally permitted.

CHAPTER VII DISSOLUTION AND LIQUIDATION

Article 27. The Company may be dissolved and liquidated as permitted by law.

Paragraph 1. In dissolution, the Company shall conduct only activities necessary to wind up affairs, including sale of assets.

Paragraph 2. The General Meeting shall determine liquidation steps for the Company and subsidiaries, and, if needed, the Fiscal Council may be installed for liquidation purposes, with member election and compensation defined.

CHAPTER VIII GENERAL AND TRANSITIONAL PROVISIONS



Artigo 28. As questões não tratadas neste Estatuto Social deverão ser resolvidas em princípio pela Assembleia Geral, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 29. Os Acionistas e os Diretores da Companhia estão expressamente vinculados aos termos e condições estabelecidos em qualquer Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Único. Nos termos do art. 118, §8º, da Lei das S.A., o presidente da Assembleia Geral, da Diretoria ou do Conselho Fiscal não computarão votos proferidos em infração a qualquer Acordo de Acionistas devidamente arquivado.

Artigo 30. As disposições da Lei das S.A. sendo aplicáveis em todos os casos não regulados por este Estatuto Social.

Artigo 31. Em caso de divergência entre este Estatuto Social e eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, prevalecerão os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas.

Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2025

Article 28. Matters not addressed herein shall first be settled by the General Meeting, observing any Shareholders' Agreement filed at the Company's headquarters.

Article 29. Shareholders and Officers are expressly bound by all terms and conditions in any Shareholders' Agreement duly filed at headquarters.

Sole Paragraph. Pursuant to Article 118, §8 of the Corporation Law, the Chair of the General Meeting, Board or Fiscal Council shall not count votes cast in violation of any filed Shareholders' Agreement.

Article 30. The provisions of the Brazilian Corporation Law apply to any case not governed by these Articles.

Article 31. In case of conflict between these Articles and any filed Shareholders' Agreement, the terms of the Shareholders' Agreement shall prevail.

Fortaleza/CE, September 15, 2025



Carta de Renúncia/ Resignation Letter

Na presente data, eu, **Edi Bortoli Dalla Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 941334090, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 014.698.655-56, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.066, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, renuncio, neste ato, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da **CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade por ações, localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor Gilberto Studart, 55, Sala 1018, Torre Sul, CEP 60.192-105, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.259.224/0001-20, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 23.300.036.026 (“Companhia”).

Em razão de minha renúncia ora efetivada, confiro à Companhia e aos acionistas da Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral, completa, irrevogável e irreatável quitação por todo e qualquer tipo de haveres e obrigações a que faria jus, sob qualquer pretexto, inclusive com relação aos encargos sociais e previdenciários, verbas trabalhistas, ações indenizatórias e quaisquer proventos a que poderia ter direito, pelos serviços prestados à Companhia na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia até a presente data, para nada mais receber ou reclamar da Companhia, de seus acionistas ou administradores, no presente e no futuro, seja a que título for.

On this date, I, **Edi Bortoli Dalla Costa**, Brazilian, married, engineer, holder of identity card No. 941334090, issued by SSP/BA, and enrolled with the Individual Taxpayers’ Register (CPF) under No. 014.698.655-56., hereby resign from the position of position of Member of the Company’s Board of Directors of **CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, a corporation (sociedade por ações) located in the City of Fortaleza, State of Ceará, at Rua Doutor Gilberto Studart, No. 55, Room 1018, South Tower, ZIP Code 60.192-105, enrolled with the National Corporate Taxpayers’ Register of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. 20.259.224/0001-20, with its articles of incorporation registered with the Board of Trade of the State of São Paulo under NIRE 23.300.036.026 (“Company”).

As a result of my resignation now made effective, I hereby grant to the Company and its shareholders the broadest, fullest, most comprehensive, general, complete, irrevocable, and irreversible release from any and all claims, rights, or entitlements of any nature whatsoever to which I might be entitled under any pretext, including, but not limited to, social security and pension charges, labor-related amounts, indemnification claims, and any other earnings or benefits I might have been entitled to, for the services rendered to the Company in my capacity as a member of the Company’s Board of Directors up to the present date, thereby waiving any right to receive or claim from the Company, its shareholders, or its officers, now or in the future, under any circumstance whatsoever.

Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Edi Bortoli Dalla Costa

20



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7313101 em 05/12/2025 da Empresa CEARA PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A, CNPJ 20259224000120 e protocolo 251911225 - 19/10/2025. Autenticação: CACDF449CB2833526163F0A7E3F74D51F9941. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/191.122-5 e o código de segurança ECt1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 22/27

Carta de Renúncia/Resignation Letter

Na presente data, eu, **Ivan Fabri**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27883932 SSP/SP e inscrito no CPF nº 255.950.238-05, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.066, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, renuncio, neste ato, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da **CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade por ações, localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor Gilberto Studart, 55, Sala 1018, Torre Sul, CEP 60.192-105, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.259.224/0001-20, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 23.300.036.026 ("Companhia").

Em razão de minha renúncia ora efetivada, confiro à Companhia e aos acionistas da Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral, completa, irrevogável e irretroatável quitação por todo e qualquer tipo de haveres e obrigações a que faria jus, sob qualquer pretexto, inclusive com relação aos encargos sociais e previdenciários, verbas trabalhistas, ações indenizatórias e quaisquer proventos a que poderia ter direito, pelos serviços prestados à Companhia na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Companhia até a presente data, para nada mais receber ou reclamar da Companhia, de seus acionistas ou administradores, no presente e no futuro, seja a que título for.

On this date, I, **Ivan Fabri**, Brazilian, married, accountant, holder of identity card RG No. 27.883.932 issued by SSP/SP, and enrolled with the Individual Taxpayers' Register (CPF) under No. 255.950.238-05, with business address in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 2,066, 6th floor, Jardim Paulistano, ZIP Code 01451-000, hereby resign from the position of Chairman of the Board of Directors of **CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, a corporation (sociedade por ações) located in the City of Fortaleza, State of Ceará, at Rua Doutor Gilberto Studart, No. 55, Room 1018, South Tower, ZIP Code 60.192-105, enrolled with the National Corporate Taxpayers' Register of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. 20.259.224/0001-20, with its corporate acts registered with the Board of Trade of the State of São Paulo under NIRE 23.300.036.026 ("Company").

As a result of my resignation hereby formalized, I grant to the Company and its shareholders the broadest, fullest, most comprehensive, general, complete, irrevocable and irreversible release from any and all claims and obligations to which I may be entitled, on any grounds whatsoever, including but not limited to social security and pension charges, labor-related amounts, indemnification claims, and any other entitlements arising from services rendered to the Company in my capacity as Chairman of the Company's Board of Directors up to the present date. I hereby declare that I have no further amounts to receive from, nor claims to make against, the Company, its shareholders, or its officers, now or in the future, on any grounds whatsoever.

Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Ivan Fabri



Carta de Renúncia/Resignation Letter

Na presente data, eu, **Mariana da Silva Oliveira Campos**, casada, superintendente, portadora da cédula de identidade nº 28.487.995-2, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 294.999.568-32, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.066, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, renuncio, neste ato, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da **CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade por ações, localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor Gilberto Studart, 55, Sala 1018, Torre Sul, CEP 60.192-105, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.259.224/0001-20, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 23.300.036.026 ("Companhia").

Em razão de minha renúncia ora efetivada, confiro à Companhia e aos acionistas da Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral, completa, irrevogável e irretratável quitação por todo e qualquer tipo de haveres e obrigações a que faria jus, sob qualquer pretexto, inclusive com relação aos encargos sociais e previdenciários, verbas trabalhistas, ações indenizatórias e quaisquer proventos a que poderia ter direito, pelos serviços prestados à Companhia na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia até a presente data, para nada mais receber ou reclamar da Companhia, de seus acionistas ou administradores, no presente e no futuro, seja a que título for.

On this date, I, **Mariana da Silva Oliveira Campos**, married, superintendent, holder of identity card No. 28.487.995-2, issued by SSP/SP, and enrolled with the Individual Taxpayers' Register (CPF) under No. 294.999.568-32, residing in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 2,066, 6th floor, Jardim Paulistano, ZIP Code 01451-000., hereby resign from the position of position of Member of the Company's Board of Directors of **CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, a corporation (sociedade por ações) located in the City of Fortaleza, State of Ceará, at Rua Doutor Gilberto Studart, No. 55, Room 1018, South Tower, ZIP Code 60.192-105, enrolled with the National Corporate Taxpayers' Register of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. 20.259.224/0001-20, with its articles of incorporation registered with the Board of Trade of the State of São Paulo under NIRE 23.300.036.026 ("Company").

As a result of my resignation hereby formalized, I grant to the Company and its shareholders the broadest, fullest, most comprehensive, general, complete, irrevocable and irreversible release from any and all claims and obligations to which I may be entitled, on any grounds whatsoever, including but not limited to social security and pension charges, labor-related amounts, indemnification claims, and any other entitlements arising from services rendered to the Company in my capacity as a member of the Company's Board of Directors up to the present date. I hereby declare that I have no further amounts to receive from, nor claims to make against, the Company, its shareholders, or its officers, now or in the future, on any grounds whatsoever.

Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Mariana da Silva Oliveira Campos





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/191.122-5	CEE2500343304	08/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.698.655-56	Edi Bortoli Dalla Costa	04/12/2025 16:45:20

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

255.950.238-05	Ivan Fabri	04/12/2025 15:43:44
----------------	------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

268.610.538-05	MICHEL ERNESTO SETZER	04/12/2025 16:39:00
----------------	-----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

294.999.568-32	Mariana da Silva Oliveira Campos	04/12/2025 16:42:45
----------------	----------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

069.318.168-02	PLINIO RIPARI	04/12/2025 16:26:46
----------------	---------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7313101 em 05/12/2025 da Empresa CEARA PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A, CNPJ 20259224000120 e protocolo 251911225 - 19/10/2025. Autenticação: CACDF449CB2833526163F0A7E3F74D51F9941. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/191.122-5 e o código de segurança ECt1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEARA PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A, de CNPJ 20.259.224/0001-20 e protocolado sob o número 25/191.122-5 em 19/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7313101, em 05/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Vice-Presidente, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
268.610.538-05	MICHEL ERNESTO SETZER	04/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
069.318.168-02	PLINIO RIPARI	04/12/2025 16:26:46
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC DIGITALSIGN RFB G3	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.698.655-56	Edi Bortoli Dalla Costa	04/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
255.950.238-05	Ivan Fabri	04/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
268.610.538-05	MICHEL ERNESTO SETZER	04/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
294.999.568-32	Mariana da Silva Oliveira Campos	04/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
069.318.168-02	PLINIO RIPARI	04/12/2025 16:26:46
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC DIGITALSIGN RFB G3	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/12/2025



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 05/12/2025, às 10:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/191.122-5.





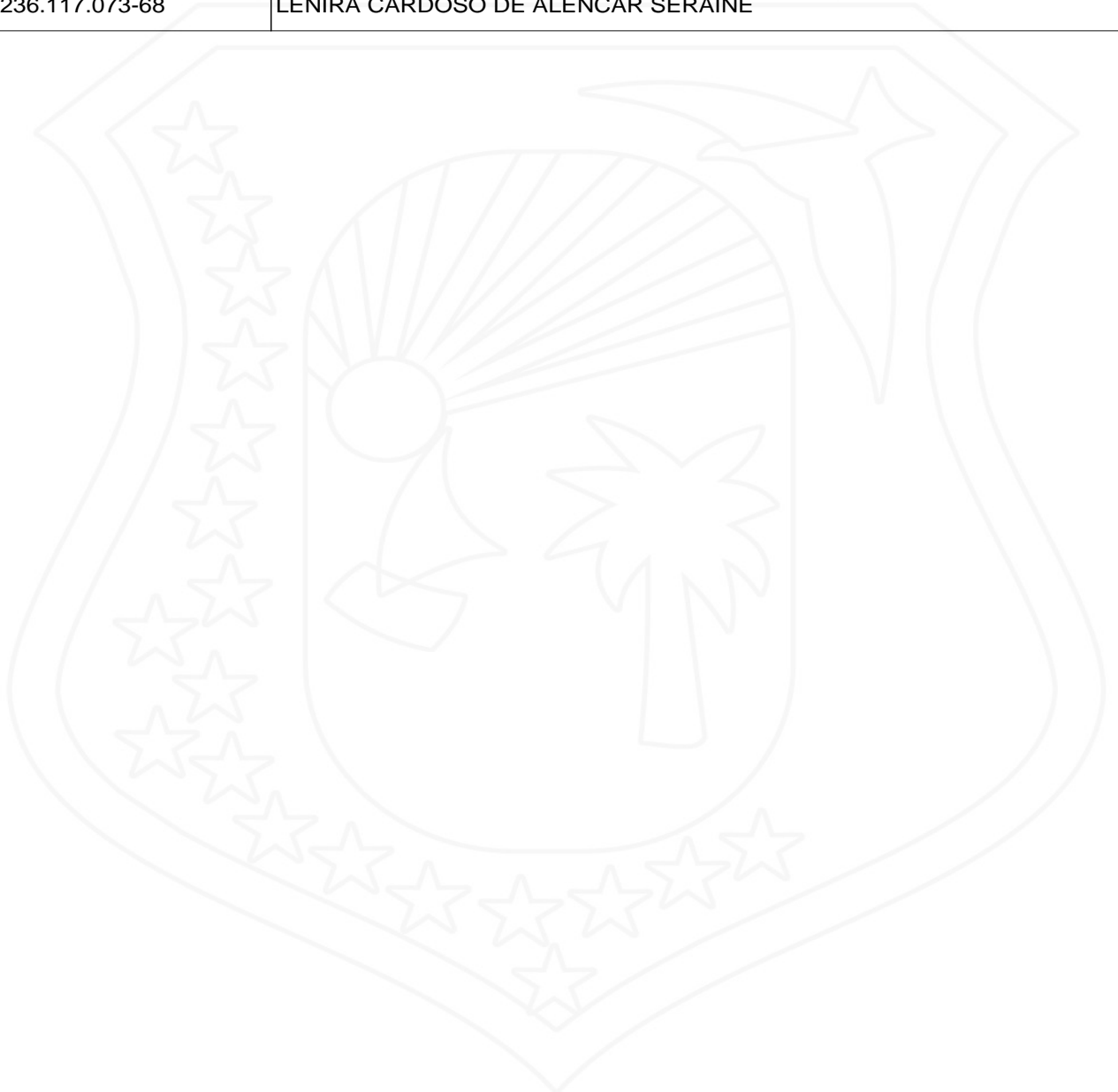
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

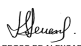


Fortaleza. sexta-feira, 05 de dezembro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7313101 em 05/12/2025 da Empresa CEARA PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A, CNPJ 20259224000120 e protocolo 251911225 - 19/10/2025. Autenticação: CACDF449CB2833526163F0A7E3F74D51F9941. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/191.122-5 e o código de segurança ECt1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE